

UM QUADRO HISTORICO

Eusebio de Sousa

A SUA ORIGEM

Acarape redimira os seus escravos a 1 de Janeiro de 1883, passando a ser, deste modo, o 1.º município livre do Ceará e do Brasil (1). Por sua vez, em escala successiva, S. Francisco, Pacatuba, Icó, Baturité, São João do Príncipe, Maranguape, Messejana e Aquiraz, «já haviam lavado de seus alcantás, de seus valles uberrimos, a nodoa 'da escravidão». Dia a dia, os municípios libertos iam conquistando animadoras adhesões. A propaganda augmentava, re-crudescia, com ardor e coragem, reconhecidos, dos seus mais esforçados paladinos.

Duas grandes victorias havia conquistado o abolicionismo cearense: a localização do escravo na provincia e a libertação do primeiro município—o do Acarape.

O exemplo deste, patrioticamente seguido por aquelles outros, comtudo não era ainda sufficiente para levar por diante, de uma feita, a libertação total.

Era preciso mais uma labareda rubra e violenta. Os libertadores comprehendiam que esta só podia ser a extincção da escravatura no município da capital, e o conseguiram com aquella fôrça de decretação que tinham as resoluções daquelle nucleo revolucionario, de cujo seio sahia «a palavra de ordem» e donde se irradiava, como era natural, todo o movimento emancipador.

(1) — Por esse motivo tomou o actual nome de Redempção. E' cidade por lei de 17 de agosto de 1899.

A 24 de maio de 1883, Fortaleza, proclamava a libertação de seus escravos.

Esplendidas e grandiosas festas foram então celebradas. A cidade, por dias, delirou ante as manifestações officiaes e de regosijo popular como que prenunciando a proxima extincção completa do elemento servil no Ceará, quando a lucta chegasse a seu termo, o que veio a acontecer, poucos mezes depois, a 25 de março do anno seguinte, data «que se marca em grossas letras de ouro nas paginas da nossa historia». (2)

A imprensa da epoca, representada pelo *Liberador*, *Pedro II*, *Gazeta do Norte*, *Constituição* e *Gearense*, occupando-se do brilhante feito, deu edições especiaes em homenagem á memoravel data e em cujas paginas figuravam trabalhos de Nina Ribeiro, Lima Barata, J. Catunda, Virgilio de Moraes, Guilherme Studart (posteriormente Barão de Studart), A. de Oliveira, Luiz de Miranda, G. Lagos, Cesar Gaspar, Pedro de Queiroz, José de Barcellos, Olympio de Paiva, Manoel Simões, Almino Affonso, L. Perdigão, A. Telemaco e Benedicto Sidou.

Imponentissima sessão levada a effeito, nesse dia, (24 de maio), no Paço da Assembléa Provincial, a que compareceram os elementos mais representativos da epoca, os vultos mais salientes da grande causa, deu inicio ás ruidosas festas redempcionistas de Fortaleza.

O mundo official foi parcella magna, destacada, sendo presidida a solemne reunião pelo Chefe do Governo a esse tempo confiado ao vice-presidente, commendador Antonio Theodorico da Costa.

S. Excia., num breve e patriotico discurso, evocando a significativa data do dia—24 de maio—que relembra a grande victoria do exercito brasileiro nos inhospitos campos de Tuiuty, «durante a guerra de honra, que tão denodadamente teve o Imperio de sustentar, contra a Republica do Paraguay», disse :

«Si então triumphou a dignidade do Brasil pela intrepidez dos guerreiros que

(2) — Vide nota final A.

se empenharam no combate, hoje aqui estamos congregados aos esforços da imprensa incansavel promotora dos beneficios, que tem auferido a humanidade, pela victoria de uma idéa sublime, de uma causa santa e de uma aspiração nacional».

O commendador Theodorico, congratulando-se com o povo pela magnitude daquela solemnidade, «em prol do elemento servil no importante municipio de Fortaleza», proferiu :

«O dia 24 de maio firmará duas epocas memoraveis na historia do Imperio de Santa Cruz».

E, com visivel eloquencia, adeantou :

«O notavel acontecimento, que hoje festejamos, nobilita os sentimentos e exalta de modo inequivoco o patriotismo dos habitantes do 1.º municipio da provincia, tanto mais quanto, para ser levado a effeito, não foi necessario auxilio algum pelo fundo de emancipação: e assignala em nossa historia uma data memoravel, assentando um marco brilhante, immorredouro, a nossa sociedade de hoje, que surge radiante de luz e liberdade.

Cousa extraordinaria !

O Ceará, que ainda ha pouco estorceu-se aos horrores de dois flagellos tremendos, foi a primeira provincia do Imperio que hasteou a bandeira da extincção do captiveiro.

Mas, si de um lado a iniciativa individual tem conseguido tantas conquistas em prol da causa; por sua vez o Governo Imperial tem com solitudine tratado do importante assumpto, que neste momento prende nossas attensões, como uma aspiração social; e a fala, com que S. M. o Imperador abriu no corrente anno o Parlamento Bra-

sileiro, attesta os intuitos do Governo Imperial relativamente ao elemento servil».

O Chefe do Governo, com os agradecimentos que fazia pela honra que lhe haviam conferido de presidir «a respeitavel reunião», na qualidade de vice-presidente da provincia, «que estremecia como cearense», declarou então aberta a sessão da redempção dos escravos de Fortaleza.

A GRANDE TELA

José Irineu de Sousa, artista da terra (3), «testemunha occular da imponente solemnidade» levou a effeito um projecto grandioso e difficil «que só a força de vontade podia emprehender».

Numa grande tela, formando um todo de 12 palmos de largura sobre 9 1/2 de altura, reproduziu o brilhante acontecimento que deu ao Brasil a primeira capital livre, á qual tela denominou «Fortaleza Liberta». (4)

Esta tentativa, como era natural, exigia muito estudo, trabalho e dedicação, e José Irineu de Sousa, depois de seis mezes de infatigavel energia e actividade, offereceu aos seus conterraneos, seu importante trabalho (5), em cujas linhas geraes demonstrou o talento artistico de que era possuidor, não só pela fidelidade do facto historico modelado, como pela semelhança na physionomia dos principaes personagens que figuraram na extraordinaria sessão com que se commemorou a redempção da capital do Ceará.

O quadro foi inaugurado por occasião de uma reunião popular convocada pela imprensa citadina e celebrada no principal salão da Assembléa, no dia 8 de dezembro de 1883, «para tratar-se dos meios conducentes á libertação total dos escravos na provincia, *no mais breve espaço de tempo possivel*», permanecendo por muitos dias em exposição publica. (6)

(3)—Vide nota final B.

(4)—Vide nota final C.

(5)—Vide nota final D.

(6)—Vide nota final E.

Foi nessa reunião, presidida pelo dr. Gonçalo de Lagos, que se deliberou ser o dia “25 de março” do anno seguinte (1884) *“como o mais proprio para proclamar-se a extincção do elemento servil no Ceará”*.

José Irineu de Sousa teve a consagração devida ao seu indiscutivel merito profissional com a apresentação de “uma obra primorosa”, de um trabalho que honra o pincel de qualquer artista de nomeada, sobretudo porque, “inspirado no sentimento do patriotismo, tentando immortalizar um facto honroso de sua provincia, conseguiu-o pelo poder irresistivel da arte”.

COMO FOI RECEBIDA PELA CRITICA

Desde que nos propuzemos a tracejar o historico da valiosissima tela que hoje enriquece as galerias do Museu Historico do Estado, sem duvida o mais precioso de seus documentos alli guardados, seria trahir a sequencia dos factos se deixassemos de alludir á minudente analyse que, á guisa de estudo critico sobre esse admiravel trabalho de arte, publicou um jornal do tempo (“Libertador”), numa serie de quatro artigos.

Sem comtudo ferir o criterio descriptivo desse abalisado analysta, cujo nome, infelizmente, ficou esquecido, por não virem firmados com assignatura taes artigos, aqui vae uma synthese de que foi editado pelo orgão dos libertadores:

“Quanto é dado a um apreciador que não é profissional na materia, examinar, comparar e criticar; nós o fazemos com toda a paciencia, para que o nosso juizo seja a expressão conscienciosa da verdade que se impõe pelas impressões que deixa ao espirito observador.

A primeira impressão que se sente á vista daquele conjuncto, nos vem pelo lado da esthetica e fixa a nossa attenção sobre o ponto capital do quadro, que representa a mesa onde teve lugar a sessão.

Impressiona vivamente a naturalidade da scena e a vista do observador elevando-se á extremidade superior da tela, reconhece logo a linda paysagem que dalli, se descortina na praça da Assembléa o que foi apanhado com toda a fidelidade.

E' este o effeito da perspectiva que leva ainda o observador a notar o gosto e verdade com que se acha reproduzido o recinto, onde passou-se a scena.

Instinctivamente volta-se ao mesmo ponto, donde se havia partido e nota-se então que parece estar falando o vulto que alli se destaca presidindo a sessão. E' admiravel a sua attitude: repousando sobre a mesa o discurso que lia, parece volver-se para o grupo dos libertadores cearenses, a quem se devia a maxima parte do grande acontecimento.

Nesse ponto foi feliz e inspirado o pincel do artista, fazendo conseguir, no mesmo pensamento, a união de todas as vistas e de todas as atenções.

Nota-se mesmo que cada individuo tem a acção que lhe é propria, e esteriotypa os seus sentimentos na mesma harmonia de accordo geral.

E' assim que, á direita e á esquerda do presidente da mesa—o senhor commendador Antonio Theodorico da Costa,—se distinguem os illustres cavalheiros, representantes da imprensa cearense.

E' sublime a expressão da tela nesse ponto. Todos os typos estão representados a character e a fidelidade historica nada deixa a desejar. Quem é que vendo, não reconhece logo, no primeiro golpe de vista, os senhores dr. Gonçalo de Lagos Fernandes Bastos, commendador Antonio Pinto Nogueira Accioly, dr. Frederico Augusto Borges e o cidadão João Cordeiro?

Cada figura tem a sua "pose" e expressão analogas á situação do momento.

O dr. Gonçalo de Lagos, cujos traços

são rigorosos ao lado direito do presidente da mesa, enthusiasma-se com a scena que desenrola a seus olhos a manifestação dos sentimentos da multidão. O commendador Accioly, que se acha a esquerda, re-commenda-se pela suavidade impressa ao seu character e virtude de um espirito contemplativo.

Na extrema á direita, figura o dr. Frederico Borges. O seu typo é a copia fiel do ardor da mocidade e da energia impetuosa que lhe vae nalma. Pousando a mão esquerda sobre os telegrammas que leu na occasião, elle está representado com tal expressão que dispensa analyse. Elle é elle mesmo.

Ainda na extrema direita, destaca-se o vulto do cidadão João Cordeiro. Tem o olhar intellectual penetrante, expressivo que o distingue. De pé, como os seus collegas da mesa, elle firma as mãos sobre as cartas de liberdade. Parece meditar ou antes receia que lhe voem aquelles preciosos documentos da igualdade humana”.

Da mesa da sessão a vista do analizador divaga sobre a grande tela que lhe pareceu contar aproximadamente seiscentas pessoas; mas bem depressa foi atrahida pelo agrupamento que se nota no centro absoluto do quadro.

“Alli divisam-se imagens, cuja semelhança o pincel do artista poz em relevo, e cabeças ha tão bem apanhadas que se reconhecem ao primeiro golpe de vista.

Neste numero notam-se os senhores: desembargador Farias Lemos, major João Brigido, Barão de Aquiraz, dr. Pedro de Queiroz, Manoel J. Simões, Dias da Rocha, João Albano, major Bezerra, Lima Barata, dr. Nina Ribeiro e outros membros da commissão da imprensa paraense.

Prosegue o critico com a sua minudente analyse:

“A semelhança dos typos é frisante, e a vista reconhece-os ao primeiro golpe.

Assim, não ha quem negue a fidelidade com que se acham reduzidos a pincel os retratos precisos dos srs. João Bastos, Felino Barroso, Lima Penante, capitão Bezerra de Albuquerque, tenente Carlos de Alencar, Martinho Rodrigues, Assis e Confuccio.

Muito natural é a agrupação que fez o habilissimo artista, representando, quanto era possivel conter o espaço da tela, aquella multidão que se apinhava no salão da Assembléa.

E' assim que se divisam alli muitas cabeças que se comprimem, se estorcem e forcejam para ver a scena que se passava.

Nesse agrupamento o pincel luctaria, sem duvida, com muita difficuldade, para reproduzir *d'après nature* a impressão daquelle situação: mas é de crer que não trahiua a fidelidade da verdade historica”.

O observador, tendo analysado o ponto de unidade do quadro, onde figura a mesa da sessão e a parte central da tela pelos “fac-similes” que deixou mencionados, sente-se atrahido pelo grupo que se estende do 2.º ao 1.º plano.

“A' direita da mesa, depois de notar o quadro do retrato de S. M. o Imperador D. Pedro II (7), reproduzido com toda a arte, destaca-se o vulto do coronel José Albano, que é de uma perfeição admiravel.

No mais perfeito e bem combinado conjuncto notam-se igualmente representados os srs. Antonio Affonso Nascimento, dr. Studart, Padre Bruno, dr. Almino, General Tiburcio, Padre Frota, dr. Herbster, Antonio Bezerra, A. Martins, Serpa e commendador Luiz Ribeiro. Entre elles notamos muitos retratos de perfil, como os dos srs.

(7) — Vide nota final F.

dr. Cruz, José Theodorico, Felipe Sampaio, Jefferson de Araujo e José Amaral.

Ha, no entanto, pouca semelhança em alguns dos retratos de perfil: parece que a figura que apenas se reproduz em escorço, perde metade de sua configuração, e muitas vezes é difficilmente reconhecida. E' que não ha e não pode haver reuniões compactas e immensas, como a de 24 de maio, sem aquellas posições que o artista enscenou no seu quadro.

Collocado entre a necessidade de obedecer á verdade historica e o preceito artistico de agradar pela belleza da forma, elle preferiu a severidade de Ticiano á ornamentação de Corregio.

Assim, releva mencionar que si não é muito sensivel á transposição de 2.º para o 1.º plano, onde figuram todos os personagens de que vem se occupando, ella não deixa de existir, muito naturalmente. O artista, ainda querendo, não podia sacrificá-la, estava submettido ás regras d'arte.

Contornando, pois, o 1.º plano sobressahem a vista duas cabeças de pura idealidade para dar o necessario contraste de luz.

E' uma liberdade artistica, de que têm lançado mão os melhores pintores, no empenho de embellezar a scena que desenvolvem na sua tela".

O critico, fixando a sua observação sobre as creações que emmolduram, no 1.º plano, os retratos das libertadoras, d. d. Maria Thomazia, Elvira Pinho e Carolina Cordeiro, detem-se sobre o agrupamento que representa varias outras senhoras e cavalheiros que assistiam a memoravel sessão. Escreve então :

"São de effeito as cores que ornamentam com toda a garridice essa parte da scena e lhe dão brilhante sentimento de animação.

E' igualmente correcto e bem esmera-

do o desenho das formas corporeas e dahi vem a intuição a mais expressiva semelhança que se nota na configuração da exma. sra. baroneza do Aquiraz, da familia Amaral, D. Julia Linhares, D. Marieta Borges e D. Francisca Nunes de Araujo.

Na mesma symetria fecha-se o extremo esquerdo da tela com o grupo onde figuram os "fac-similes" dos srs. Isaias Boris, Barão da Ibiapaba, Tito Rocha, Joaquim Feijó, Silvino Silva, Deocleciano de Menezes, Jacques Weill, Bernardino Pacheco e outros.

E' por certo digno de apreço o trabalho que teve o artista, procurando reproduzir tão grande quantidade de typos, segundo a copia do natural quando se contam por centenas e milhares em quase todos os quadros historicos essas phisionomias vulgares e anonymas que formam o conjuncto do povo e o agrupamento confuso e desordenado da multidão.

Desviando-se, pois, do commum, o pincel de José Irineu tornou bem saliente e caracterisou ainda no 2.º e 3.º plano de seu quadro o maior numero de individualidades que poudes comportar a dimensão da tela.

E' assim que ali explende sem difficuldade, o grupo dos illustres cearenses que cantaram em admiravel e fascinante concerto o patriotico "hymno da redempção", de nossa capital.

Neste ponto sobresahe a verdade historica com o mesmo colorido que teve naquella situação.

Os alumnos do "Atheneu Cearense" estão esteriotypados com a galhardia e elegancia com que então fizeram essa entrada solemne e triumphal no angusto recinto da magna sessão.

Ao lado da turba juvenil vê-se tambem o vulto que os dirigia no momento, e o sr. dr. Torres Portugal alli se acha esboçado com bastante vida e expressão.

Contemplando essa parte, o olho passa em revista o conjuncto da encenação e aprecia a multidão que se comprime e se distende procurando lobrigar o que se passa.

Depois sente-se attrahido a outra observação e pára, naturalmente, sobre a galeria que fecha em escorço correcto o quadri-longo da tela.

Esse trabalho foi traçado com toda a firmeza do pincel e aprimorou-se pela mais bella illusão optica.

E' tambem notavel e merece especial menção o trophéu que enfrenta a galeria, cingindo ao mesmo amplexo o pavilhão Brasileiro com outras bandeiras de diversas nacionalidades (8).

O observador desconhecido demora-se ainda em outras considerações de ordem geral.

No seu modo de pensar se o quadro de José Irineu tem defeitos e aliás são communs a todos os trabalhos de fôlego, encerra tambem bellezas, primores que o recommendam á apreciação publica.

Além disto, é essencialmente cearense: o facto que lhe deu razão de ser pertence-nos todo inteiro e todo inteiro deve tambem pertencer o quadro que o immortaliza com o sinete da contemporaneidade.

Seu valor — são palavras do aludido critico — tende a crescer em proporção do tempo que fôr se escoando no abysmo do passado. pois representará no futuro com a mesma fidelidade do presente, aquellas individualidades que tomaram parte no grande acontecimento de 24 de maio de 1883.

Rematou afinal:

“Esta vantagem immensa não assignala, entretanto, o quadro historico que custou á provincia de Minas Geraes, nada menos de doze contos de reis.

Si o orgulho Mineiro ufana-se de ver

(8) — Vide nota final G.

commemorado na tela do artista o heroismo de Tiradentes; o espirito sente-se e doe-se contemplando que á idealidade da scena falta a imagem esplendente da verdade.

E' sobretudo por esse prisma que deve conferir-se ao quadro de José Irineu o lugar de honra que lhe compete entre as obras de merito dos grandes artistas".

O CUSTO DO QUADRO E O SEU "MODUS ADQUIRENDI"

O custo do quadro de José Irineu de Sousa e a sua aquisição pelo governo da antiga provincia constituem um capitulo interessante que deve ser esmerilhado em suas particularidades. Consultemos a legislação e os papeis do tempo:

Em seu artigo 17, § 12, prescrevia a lei (orçamentaria) n. 2066, de 15 de dezembro de 1883:

"Fica o presidente autorizado a fazer a aquisição de um quadro, representando o acto da libertação da capital, no dia 24 de maio, feito pelo pintor José Irineu de Sousa, dispendendo até a quantia de 5:000\$".

Em officio de 14 de fevereiro do anno seguinte, o exmo. sr. dr. Satyro de Oliveira Dias, Presidente da Provincia, communicava ao Inspector do Thesouro Provincial para

"seu conhecimento e devidos fins, que deferindo o requerimento do artista José Irineu de Sousa, que lhe informou em officio n. 49 de 9 do mesmo mez, resolveu fazer aquisição do quadro de sua composição representando o acto da libertação da capital no dia 24 de maio, mediante a indemnização de cinco contos de reis, conforme a autorização concedida no art. 17, § 12, da lei n. 2066, de 15 de dezembro do anno anterior',.

E, accrescentava :

“A referida indemnização será feita pelo thesoureiro provincial em doze prestações iguaes pagaveis mensalmente, sem dependencia de qualquer formalidade, a não ser a exhibição de uma declaração do presidente da camara municipal de ficar recebido em perfeito estado e recolhido ao respectivo paço o mencionado quadro, conforme obriga-se a fazer por conta propria o seu auctor”.

Nesse mesmo sentido, o presidente Satyro Dias dirigiu á Camara Municipal de Fortaleza, o seguinte officio, datado de 14 de fevereiro de 1884:

“Em virtude da autorização concedida no art. 17, § 12 da lei n. 2066, de 19 de dezembro ultimo, acaba esta presidencia de fazer aquisição do quadro do artista, José Irineu de Sousa, representando o acto da libertação da capital, no dia 24 de maio.

O referido quadro commemorando um acto particularmente do municipio, deve, por isso mesmo, ser confiado aos seus immediatos representantes; e assim, tendo resolvido incumbir essa camara de conservarlo em lugar apropriado no seu paço, depois de o receber em estado perfeito, do mencionado artista, que se encarrega, por conta propria, da respectiva condução e collocação no compartimento que lhe fôr indicado” (9).

Do que se conclue: que o artista não fôra absolutamente contractado para a feitura do “Fortaleza Liberta”, e, de vontade propria, idealizou-o, o que maior valor lhe dá pela espontaneidade que o ditou, sobretudo porque teve a feliz e opportunissima lembran-

(9) — Com a criação do Museu Historico do Estado foi alludido quadro transferido para esse departamento publico.

ça de reproduzir, numa grande tela, uma das mais bellas etapas da gloriosa cruzada da abolição no Ceará, “a mais generosa, a mais entusiasta e a mais popular de quantas até hoje se tem pelejado no Brasil”.

O que se torna curioso é o modo por que foi adquirido o quadro pelo governo. Embora autorizado este por lei, com o limite da importancia a ser dispendida — 5:000\$000 — tal quantia não foi embolsada pelo artista, de uma só vez, mas em doze (12). “pagaveis mensalmente”, como se fosse um objecto qualquer, de somenos importancia, que se regateia a trôco... de prestações! (A expressão é a propria do Governo).

Se o preparo da tela antecedesse um contracto firmado entre as partes interessadas, é que se poderia justificar esse pagamento parcellado. Do contrario, não.

A palavra official é bem clara: EM DOZE PRESTAÇÕES IGUAES, PAGAVEIS MENSALMENTE. E’ que talvez os cofres do thesouro provincial, a esse tempo estivessem minguados, o que aliás não é de estranhar, pois o Ceará soffria os effeitos dos dois flagellos tremendos de ha poucos annos atraz.

Só esta supposição é que pode justificar o modo originalissimo posto em pratica na acquisição do importante quadro, não diminuindo, entretanto, de nenhuma forma, o seu grande valor, comprado como foi... “á moda turca”.

NOTAS

“A PERSEVERANÇA E PORVIR” E A DATA 25 DE MARÇO DE 1884. (A).

Não vem fóra de proposito a transcripção, a seguir, da integra da acta da sessão solemniissima da sociedade “Perseverança e Porvir”, fundada em Fortaleza a 28 de setembro de 1879, e que bastante contribuiu para a emancipação dos escravos, realizada a 27 de março de 1884, dois dias após ás festas redempcionistas de 25 de março.

Circumstancia digna de nota: entre as assignaturas que firmaram esse interessante documento figu-

ra a de JOSE' IRINEU DE SOUSA, o autor do quadro "Fortaleza-Liberta" que motiva o presente estudo historico.

"SESSÃO SOLEMNISSIMA—Sob a presidencia de S. Excia. o Senr. Doutor Satyro de Oliveira Dias.

Hoje 27 de março de 1884, ao findar a Grande festa das Glorias da Redempção da Provincia do Ceará, S. Excias. os Senrs. Doutores Chefe de Policia, Frederico Borges, Pedro Borges, Almino, Nobre cidadão, Presidente da Libertadora João Cordeiro, Illustre Deputado abolicionista Dr. Antonio Pinto; depois de muitos discursos e manifestações de apreço esta Associação assignão a presente acta como testemunho da verdadeira admiração e apreço que tributam a pequena e modesta Sociedade; e como lembrança eterna de sua gloriosa visita a Rocha Negra. (ass.) Dr. Satyro de Oliveira Dias, João dos Rcis de S.za F.^o—Guilherme Rego de Oliv.^a Dias—Maria Amelia Amaral—Serafina de Oliveira Dias—Elvira Pinho—Maria F.^a de Oliveira—Cel. Pinto—Bacharel Almino Alves Affonso—Dr. Frederico Augusto Borges—O Tenente Manuel Joaquim Pereira—Francisca Torres de Farias—Stella Amaral—Manuel Xavier de Castro—Silvestre Monteiro Falcão—J. Irineo do Souza—Demetrio de Castro Menezes—João Lopes Ferreira Filho.:—Pe. João Augusto da Frota—Jacques Weill.:—Isaac Amaral—M.el Amaral—J. Cordeiro—Joaq.m Fernandes (Rio grandense do Norte)—Manuel Per.a.:."

A NATURALIDADE DE JOSE' IRINEU DE SOUSA (B)

Não póde haver duvida alguma: José Irineu de Sousa é genuino cearense, filho da cidade de Fortaleza.

A affirmativa de Argeu Guimarães (cap.—"Historia Artistica", in "Grande Dicc. Hist., Geog. e Etno-

graphico do Brasil"—Imprensa Nacional—1922), dando-o como natural do Pará, pecca pela base.

Quando não bastasse a opinião do abalizado historiador conterraneo sr. Barão de Studart (Dicc. Bio-Bibliographico Cearense), "porque difficilmente o grande sabedor de nossa historia regional pode ser contradictado", reforça a *naturalidade cearense* do grande artista o testemunho de illustres membros da propria familia, ainda residentes em Fortaleza, confirmando com documentos irrefutaveis a assertiva evidenciada.

O registro de seu casamento civil (segundo matrimonio) celebrado nesta capital, e que a seguir se transcreve, acclara o caso contravertido.

"Aos 24 dias do mez de Março de 1900, nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, em casa de residencia do cidadão Jorge Fiuza, n. 127, a uma hora da tarde, como havia sido designado, presente o Doutor João Firmino Dantas Ribeiro, juiz de direito de casamentos, commigo official effectivo abaixo nomeado, e as testemunhas cidadãos Jorge Fiuza, coronel Manuel Felicio Maciel, D. Maria Basilissa d'Oliveira Fiuza, depois de preenchidas todas as formalidades legaes, receberam em matrimonio José Irinêo de Sousa, filho legitimo de João Vieira de Sousa e de D. Margarida Xavier de Sousa, com quarenta e oito annos de idade, artista, viuvo, NATURAL DESTA CAPITAL, onde é morador e D. Anna Fiuza Pequeno, filha legitima de Joaquim Fiuza Lima e D. Rita Fiuza Pequeno, com vinte e cinco annos de idade, solteira, natural da cidade de Icó, deste Estado, residente nesta capital. Em firmeza do que, eu, Lindolpho Cicero Gondim, Official do Registro Civil, lavrei este acto que vae por todos assignado. Em tempo: á rua Major Facundo numero cento e sete. Eu Lindolpho Cicero Gondim, official do Registro Civil (ass.) João Firmino Dantas Ribeiro,—Anna Fiuza Pequeno—José Irinêo de Sousa—

Jorge Fiuza com 38 annos de idade. Guarda Livros, residente nesta capital—Manuel Felicio Maciel, quarenta e sete annos, negociante, morador nesta cidade—Maria Brasilissa d'Oliveira Fiuza—Lindolpho Cicero Gondim, official do Registro Civil.

A declaração de José Irineu de Sousa, “de ser filho da cidade de Fortaleza”. appensa ao respectivo processado, archivado no cartorio do registro civil de casamentos de Fortaleza e que tivemos em mão quando pesquisavamos a duvida gerada, foi justificada com duas testemunhas e julgada por sentença (12 de março de 1900), do juiz de casamentos de então, dr. João Firmino Dantas Ribeiro.

O engano de Argeu Guimarães, reivindicando para as terras guajarinas o berço natal do autor da monumental tela “Fortaleza-Liberta”, originou-se, de certo, do facto de haver o insigne artista residido por alguns annos naquelle Estado, onde chegou até a profesar a cadeira de Desenho no Lyceu do Pará. Mas, se attender o autor da “Historia Artistica” para os dados biographicos de José Irineu (Barão de Studart, op. cit.), verá que o mesmo, logo após os seus primeiros annos de infancia passados na terra de seu nascimento (Fortaleza), andou por este mundo afóra, verdadeira «ave de arribação», ora no Rio de Janeiro, ora no Amazonas e no Pará, para volver ao Ceará, onde veio a fallecer no anno de 1924, sepultando-se no cemiterio de S. João Baptista.

Do mesmo modo, pelo simples facto de haver residido o pintor no Pará, ser tido como paraense, a metropole brasileira e o estado do Amazonas poderiam tambem reivindicar para os respectivos solos esse nascimento, desde que elle por alli andou, demorando-se algum tempo.

José Irineu de Sousa, casou-se duas vezes: a primeira, no Rio de Janeiro, com D. Leopoldina de Figueiredo Sousa, dalli natural e fallecida a 9 de maio de 1892. Com o fallecimento de sua primeira esposa, ligou o seu nome á tradicional estirpe da terra—familia Fiuza—, casando-se (24 de março de 1900) conforme doc. cit.), com D. Anna Fiuza Pequeno, natural da cidade de Icó, deste Estado, por sua vez tam-

bem fallecida. Tanto do primeiro como do segundo matrimonio não deixou prole.

O Sr. Barão de Studard diz haver nascido José Irineu de Sousa, a 25 de março de 1850 (10), em Fortaleza, filho de João Vieira de Sousa e D. Margarida Xavier de Sousa.

Vale a pena conhecer, em suas particularidades, o que, a respeito da individualidade do notavel artista, escreveu o citado historiador conterraneo na obra referida:

«Os seus primeiros annos passou-os na frequencia de escolas primarias da capital (Fortaleza) e aos 14 annos mais ou menos frequentou particularmente aulas de francez, com Victor Saillard e padre Vieira, e Desenho com o pintor Brindsair. Mais tarde teve noções de musica com diversos amadores.

Esteve por algum tempo praticando no commercio, ramo de actividade para que nunca teve aptidão; já nessa epoca se revelava em seu espirito forte desejo de estudar pintura. Graças a seus proprios esforços, conseguiu em novembro de 1872, seguir para o Rio de Janeiro, com o fim de realisar esse proposito.

Na capital do Imperio não tinha recommendação—nem dinheiro, nem amigos, nem relações—mas cinco dias depois de sua chegada *arranjou-se* com o mestre de obras, o pintor de casas Joaquim Patricio, sendo dentro de um mez seus ordenados elevados a 10\$000 como pintor decorador.

Deixou, no entanto, esse emprego tão pouco lucrativo para se empregar de novo em uma photographia (Casa Lopes), visto

(10) Pela declaração de José Irineu de Sousa, no acto do contracto civil celebrado nesta capital a 24 de março de 1900, justificando a idade de quarenta e oito annos, ha ainda um equívoco quanto á data de seu nascimento, que deve ter sido em 1852 (25 de março) e não 1850, conforme affirma o sr. Barão de Studard.

como essa occupação lhe permittiria estudar.

Matriculou-se com effeito no então «Imperial Lyceu de Artes e Officios», onde cursou Desenho e aprendeu um pouco de Physica; pela muita benevolencia de seus professores e Director foi rapido o seu curso e em concurso foi elle premiado com a medalha de prata e o respectivo Diploma, sendo por essa occasião apresentado ao Imperador. S. Magestade o acolheu mui benevolmente, mas um certo pendor de republicano não consentiu utilizar-se da munificencia monarchica.

Tentou frequentar a Academia de Bellas Artes, o que lhe não foi possivel fazer, segundo o Regulamento, por ser já maior de dezoito annos, requisito então indispensavel para a matricula.

No mesmo periodo em que frequentava o Lyceu obteve ser leccionado pelos professores Victor Meirelles, Angelo Agostine, Puluceno Silva e Manuel Sousa Lobo, e pelo professor da Escola Normal Carneiro, que simultaneamente ensinava portuguez, Geographia e Historia Universal.

Produziu no Rio de Janeiro algumas telas (retratos) que mereceram ser qualificados de promettedora. Entre essas foi uma a do mallogrado medico cearense Dr. Symphronio Seguerido de Sousa.

Voltou dez annos depois, em 1882, ao Ceará aonde pintou, além de retratos, o quadro da «Libertação da Fortaleza» (11), que foi adquirido pelo então presidente da provincia Dr. Satyro Dias, em virtude de uma lei provincial. Esse quadro está no salão nobre da Camara Municipal (12).

(11)—“Fortaleza Liberta” é o seu titulo.

(12)—Hoje no Museu Historico do Estado para onde foi transferido na administração prefetural do sr. dr. Raymundo Girão. José Irineu é autor ainda de uma grande tela do ex-presidente do Estado do Ceará dr. João Thomé de Saboya e Silva, incorporada á galeria de retratos existentes no salão principal do Palacio do Governo.

Voltando ao Rio de Janeiro, depois de haver visitado o Amazonas pintou por encomenda da municipalidade dalli um retrato do Imperador (tamanho natural) e paisagens por encomenda do governo já no tempo da Republica.

No intervallo do tempo decorrido de sua primeira viagem ao Amazonas (1884), até a proclamação da Republica, foi professor de Desenho dos Educandos Artifices em Manaus e no antigo Lyceu do Pará.

Concorrendo a algumas exposições lhe foram conferidas a medalha de ouro em Pernambuco e de prata na ultima exposição nacional e o diploma de 1.^a classe em Amazonas.

Circumstancias do momento, o fizeram entrar na politica. Os chefes barão do Juruá e seu irmão Emygdio Moreira incluíram o seu nome em uma chapa para vereador da Camara de Manaus em cujo conselho serviu dois annos, sendo então nomeado capitão da Guarda Nacional.

No Ceará, em o periodo da administração Bezerril, além de algumas telas sem importancia, produziu um retrato do marechal Floriano, que foi adquirido para o Salão de Honra e sessões do Congresso Estadual (13).

No Pará onde actualmente reside, tem produzido cerca de quarenta telas diversas, notadamente—«Um pic-nic no Bosque», quadro que commemora a passagem do almirante Bacellar por aguas de Belem, com sua Divisão, e que foi adquirido pelo Senador Antonio M. Lemos.

(13)—Presentemente no Museu Historico para onde foi transferido na administração interventorial do então capitão Carneiro de Mendonça.

A VERDADEIRA DENOMINAÇÃO DA GRANDE
TELA (C)

A ocasião é propícia para se corrigir o equívoco sobre a denominação que se tem procurado dar á grande tēla de José Irineu, v. g., «LIBERTAÇÃO DO CEARÁ», (Barão de Studart—«Diccionario Bio-bibliographico Cearense»), «Redempção do Ceará» (Argeu Guimarães—«Historia Artistica do Grande Dicc. Hist. e Ethnographico do Brasil» com que o Inst. Hist. Brasileiro commemorou o 1.º Centenario da Independencia—1.º Vol.—Imprensa Nacional—1922) e «Quadro Commemorativo da Conferencia em que se deliberou libertar os escravos no Ceará (1884), conforme escreveram os editores do livro «Impressões do Brasil no Seculo Vinte», impresso na Inglaterra para circular na Republica dos Estados Unidos do Brasil e outros paizes estrangeiros—Lloyd's Greater Britain Publishing Company, Ltd.,—1913», illustrando-o com uma reproducção, em miniatura, do notavel trabalho artistico.

O proprio dr. Hugo Victor, em brilhante artigo («O Nordeste», edição de 28 de fevereiro de 1934), fez allusão aos citados equivocos, procurando emendal-os, mas cahiu no mesmo engano, dando denominação contraria á verdadeira, que é FORTALEZA LIBERTA, conforme se vê no alludido quadro existente, hoje, no Museu Historico do Estado, cuja legenda está sobreposta na respectiva parte inferior, em semi-circulo, com a data de 24 de maio de 1883, justamente a que, na genial concepção do autor, sintetisa a memoravel sessão levada a effeito nesse dia, no salão principal do edificio da antiga assembléa provincial (o mesmo dos dias actuaes) commemorativa da aurea ephemeride que tornou libertos os escravos do municipio de Fortaleza (capital), na ordem chronologica dos que lhe antecederam, classificado em 9.º lugar.

ONDE FOI TRABALHADO O QUADRO (D)

O artista pretendeu levar a termo a sua immorredoura obra, que tantas vigalias lhe consumiu, se-

gundo a affirmativa de uma contemporanea de seus dias, a exma. sra. D. Elvira Pinho, que ainda vive e cuja figura foi pincelada destacando-se em meio á phalange dos vultos femininos que tanto batalharam pela causa redempcionista no Ceará; tinha o seu «atelier» no sobrado ainda hoje existente num dos angulos da praça dos Voluntarios (do Lyceu).

Para alli é que, a convite do pintor, convergiam os «modelos», isto é, aquellas pessoas visadas na inspirada concepção artistica, justamente as individualidades mais em evidencia no grande prelio abolicionista que então se debatia.

E nesse «historico sobrado», FORTALEZA LIBERTA teve as suas ultimas tintas, dalli sahindo acabado para a exposição publica de 8 de dezembro de 1883, no paço da Assembléa Provincial.

O QUADRO ERA DISPUTADO E TODOS QUERIAM

VEL-O (E)

Tal foi a admiração publica despertada com a exposição da grandiosa tela, levada a effeito no salão da Assembléa e alli permanecendo por muitos dias, que um periodico da terra (“O Meirinho”) alvitrou ao pintor uma segunda exposição nos salões de uma sociedade recreativa local e de grande prestigio social nos tempos, o “Reform-Club”.

José Irineu, pelas columnas do “Libertador”, delicadamente excusou-se ao pedido que se lhe fazia, publicando a seguinte declaração:

“Ao “Meirinho”. (14)—Agradeço muito a benevolencia com que me penhoraram, solicitando a exposição do quadro 24 de maio nos salões da imperial sociedade “Reform-Club”.

De bom grado desejaria satisfazer o desejo, entretanto, vejo-me actualmente embaraçado não só pelo compromisso de conservar a exposição no lugar em que se

(14)—Jornal critico e literario, cujo primeiro numero, é do anno de 1883.

acha, como pela deficiência da iluminação que não se presta a dar toda a luz que se faz precisa para melhor se apreciar, á noite, um trabalho daquelle genero.

Entretanto, tenho em toda consideração o pedido e sempre procurarei honrar em tudo a bondade com que me tem distinguido os meus patricios.—Fortaleza, 18 de dezembro de 1883.—*José Irineu de Sousa*. (Do “Libertador”, de 19 de dezembro de 1883).

O RETRATO DO IMPERADOR (F)

Não ha noticia do grande retrato do Imperador D. Pedro II, reproduzido na grande tela de José Irineu de Souza. Desapareceu da galeria do edificio da Assembléa, sendo hoje ignorado o seu destino.

A sua existencia, naquelles dias, está apenas *documentada* nesse quadro. Talvez tivesse sorte identica ao que existiu no Palacio da Presidencia, se não era o mesmo que para alli fôra removido, o qual, ao ser proclamada a adhesão do Ceará á Republica (16 de novembro de 1889), soffreu inominavel *violencia*, rasgado, como foi, a punhal, por um cidadão, official da policia do tempo, isto fazendo apostrophando a varonil effigie do velho monarcha, grande bemfeitor do Ceará, “terra que elle tanto amou, que elle tanto serviu, que elle desejava prospera e feliz”.

O que vale—dizem os jornaes da epoca—é que esse acto tão pequenino, tão vil, não encontrou applausos da multidão. Todos o censuraram.

A BANDEIRA DA “LIBERTADORA ESTUDANTAL” (G)

Dentre as bandeiras que figuram no quadro de José Irineu, destaca-se a que pertenceu á sociedade “Libertadora Estudantal”, fundada em Fortaleza,

a 8 de abril de 1883, e que actuou salientemente na causa da abolição, sendo parte integrante das memoráveis festas redempcionistas de 24 de maio.

Esse bellissimo exemplar, de sêda fina, bordado a fio de ouro, e bem conservado ainda, foi religiosamente guardado até nossos dias por uma respeitavel matrona cearense, que, por intermedio do sr. Descartes da Silva Braga, o offertou ao Museu Historico do Estado, onde ora se encontra.

